



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 852/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2022**

**Assunto** - Termo de Parceria - Modalidade Fomento

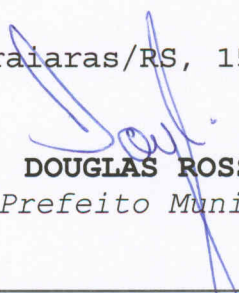
**Interessada** - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais -  
APAE de Ibiraiaras - RS

**Decisão Administrativa**

1. Apresentada a interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de ser realizado o atendimento as pessoas com deficiência, com contrapartida financeira, conforme Emenda Parlamentar RP9 Ofício 2982022.
2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, eis que há diversos anos esta relação está estabelecida, devendo ser mantido, ante a utilidade para a população.
3. Assim, defiro a celebração da parceria, na modalidade Fomento, devendo ser confeccionado no devido termo, haja vista que acolho os fundamentos da inexigibilidade de edital, conforme esclarecido pela assessoria jurídica ante a autorização da Lei Municipal n.º 2.609, de 06 de dezembro de 2022.
4. Publique-se o presente extrato de justificativa na forma do §1º do art. 32 da Lei Federal n. 13.019/2014, sendo admitida impugnação à presente justificativa, devendo ser apresentada no prazo de cinco dias úteis, podendo ser encaminhada pelo e-mail: [administracao@pmibiraiaras.com.br](mailto:administracao@pmibiraiaras.com.br) ou através de apresentação de justificativa por escrito no setor de protocolos, na Prefeitura Municipal de Ibiraiaras/RS, situada na Rua João Stella, n.º 55, município de Ibiraiaras/RS.
5. Publique-se o termo de Fomento e o plano de trabalho na forma do artigo 10 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 15 de dezembro de 2022.

  
**DOUGLAS ROSSONI**  
*Prefeito Municipal*